

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-SMDAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240515/0004-80

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUN. DE DESENV. AGRARIO E M.
AMBIENTE E

O(A) SECRETARIA MUN. DE DESENV. AGRARIO E M. AMBIENTE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CLAUDIO GONÇALVES LAVOR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00008.20240515/0004-80 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024-SMDAMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bota segurança	6.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 38, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS					
2	Bota segurança	14.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS					
3	Bota segurança	6.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 36, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS					



4	Bota segurança	4.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS					
5	Bota segurança	4.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 42, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS					
6	Bota segurança	4.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE, COR: BRANCA, TAMANHO: 43, TIPO CANO: MÉDIO, TIPO USO: SERVIÇOS GERAIS					
7	Bota segurança	12.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: 38, TIPO CANO: CURTO					
8	Bota segurança	6.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: 39, TIPO CANO: CURTO					
9	Bota segurança	20.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: 40, TIPO CANO: CURTO					
10	Bota segurança	6.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: 41, TIPO CANO: CURTO					
11	Bota segurança	15.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: 42, TIPO CANO: CURTO					
12	Bota segurança	8.0	Par		
BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: COURO, MATERIAL SOLA: BORRACHA, COR: PRETA, TAMANHO: 43, TIPO CANO: CURTO					
13	Luva proteção	200.0	Par		
LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: MALHA BANHADA A LÁTEX, APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS					
14	Óculos proteção	10.0	Unidade		
ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE: INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO					
15	Avental	50.0	Unidade		
AVENTAL, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO: G					
16	Avental de soldador	6.0	Unidade		
AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL: RASPA DE COURO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE					
17	Capacete segurança	15.0	Unidade		
CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA ESTRIAS, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR					
18	Capacete segurança	10.0	Unidade		
CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: VERDE, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA FRONTAL, COPA LISA, DUPLA SUSPENSÃO E JUGULAR					
19	Capacete segurança	4.0	Unidade		

CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ABA: NÃO APLICÁVEL, TIPO COPA: LISA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISEIRA

20	Luva para procedimento não cirúrgico	100.0	Caixa 100 UN		
----	--------------------------------------	-------	--------------	--	--

LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, MODELO: SEM LÁTEX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Mun. de Desenv. Agrário e M. Ambiente, na classificação abaixo: 0801.04.122.0002.2.083 - Gestao e Manut. da Secretaria Municipal de Desen. Agrario e Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 002/2024-SMDAMA.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/2024-SMDAMA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO



12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jucas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUCÁS/CE, de de 20.....

SECRETARIA MUN. DE DESENV. AGRARIO E M. AMBIENTE
CNPJ/MF Nº 07.541.279/0001-60
CLAUDIO GONÇALVES LAVOR
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

